Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3071, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

SUSPENDE A ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO Nº 3.062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a entrada em vigor do horário de atendimento estabelecido para as Unidades Básicas de Saúde através do Decreto nº 3.062, de 15 de dezembro de 2005, até 31 de março de 2006.

Parágrafo único – Até a data determinada no caput deste artigo, o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Progresso, Presidente Vargas, São Vicente de Paulo, Estevan Carraro, São Cristóvão, Paiol Grande, Centro, Centro de Especialidades em Saúde e o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, permanecerá sendo das 7 às 19 horas, ininterruptamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração